



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

AVISO N.º 412

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO

O novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com o objetivo de possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos para a elaboração do projeto do regulamento, procedimento que é igualmente aplicável tratando-se de alteração a regulamento.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, em cumprimento do disposto naquela norma, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019 deliberou por unanimidade autorizar e promover a publicitação do início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt).

Durante o prazo acima referido, 10 dias úteis a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, apresentando por escrito os seus contributos para a alteração do aludido Regulamento, por meio eletrónico (cmb@cm-benavente.pt) ou correio postal.

Serão consideradas as participações feitas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para notificação, conforme disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do nCPA.

Benavente, 24 de setembro de 2019

Hélio Justino

Vereador responsável pela área do Urbanismo e Edificação, ao abrigo dos Despachos n.ºs 492 e 496, ambos de 25 de outubro de 2017, do Presidente da Câmara Municipal, publicitados, respetivamente, pelos Editais n.ºs 493 e 497, também de 25 de outubro de 2017